



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

## **PORTARIA Nº 108, DE 11 DE MAIO DE 2018.\***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder a **MICHELE ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Controladora Municipal 03 (três) diária integrais no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada, e 1/2 (uma) diária parcial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2018 para comparecer ao curso sobre Regime Jurídico e Remuneração dos Agentes Públicos; Instrumentalização de Processos; Procedimentos de Protocolo; Execução da despesa Pública.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de maio de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção\*